

LEI Nº 5.103/2023

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares do município de Várzea Grande, a Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal como parte integrante do processo de ensino aprendizagem.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar animal deverá ser incluída no Projeto Político Pedagógico de todas as unidades escolares públicas e privadas do Município de Várzea Grande.

§1º A Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal poderá ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente da educação de base.

§2º A Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal poderá ser desenvolvida por meio da pedagogia de projetos e integrada às disciplinas dos respectivos programas curriculares, devendo ser realizada sistemática e continuamente.

Art. 2º Os projetos poderão ser desenvolvidos em todas as modalidades de ensino, abrangendo entre outros:

- I – educação humanitária;
- II – direito dos animais;
- III – declaração de Cambridge sobre a consciência e senciência animal;
- IV – noções de manejo e comportamento animal;
- V – guarda responsável – Conceito e exemplos práticos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- VI – bem-estar animal - Conceito e exemplos práticos;
- VII – principais zoonoses de interesse em saúde pública;
- VIII – animais silvestres: comportamento natural, vida em cativeiro, preservação ambiental;
- IX – conceitos de fauna sinantrópica: biologia das principais espécies e medidas preventivas;
- X – meio ambiente e o conceito de saúde única; e,
- XI – vegetarianismo, veganismo e animais, entre outros temas relativos à pauta proposta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de junho de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

BERNADETE ANTUNES DE MIRANDA, portadora do RG. N°117980; Órgão Emissor: SSP/MT e CPF N° 064.762.281-53.

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2023

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria De Assistência Social

AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 211/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.683.120/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V, e VI, da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 211/2022, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 894385/2023. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Tenente Coronel Duarte, Rua Altamira, Rua Bragança, Rua Mossoró, Rua Itabaiana, Rua Colatina, localizadas no Bairro Itororó, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica mantido o valor global de R\$ 1.068.055,41 (um milhão, sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente ao saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/01701. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado na forma da Lei FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Victor Hugo Costa Rodrigues, Engenheiro Civil CREA n. MT49357. Alberto Alves Nazario Junior, Engenheiro Civil CREA n. MT35488.

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2023

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO

PARTES INTERESSADAS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos inscrita no CNPJ sob o n° 07.590742/0001-27 e de outro MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10. DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Lei Federal n. 11.107/05 e do Decreto n. 6.017/17. RATEIRO: Para execução do objeto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, conforme disposto no Contrato de Consórcio Público, o Município de Várzea Grande, repassará ao Consórcio no exercício financeiro de 2023 as parcelas fixas mensais nos valores de 3.000,00 (três mil reais) do Município pago mediante autorização para desconto no banco, no exercício financeiro de

2023. VIGÊNCIA: O presente contrato de rateio terá vigência deste ano a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 01.01.2023

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Presidente do CIDES/VRC

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito de Várzea Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 22/2023

Processo nº 880941/2023. Objeto: Seleção e a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Revitalização do "MINI-ESTÁDIO Prof. HÉLIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA", localizado na Rua Venezuela, bairro Mapim, CEP 78.143-314 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 8.274,17 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiros e serviços preliminares, demolições e retiradas, terraplanagem, infraestrutura, alvenaria de vedação, revestimento interno e externo, esquadrias, pisos internos externos e calçadas, cobertura, forro, divisórias, pintura interna e externa, serviços diversos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, paisagismo, limpeza de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente **ACATA** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA: HABILITADAS** as empresas **IMPACTO COSNTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 42.226.448/0001-78; **R. GONÇALVES CARVALHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 26.574991/0001-00 e **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o N° 24.683.120/0001-07, por atendimento a todas as exigências edilícias, e; **INABILITADAS** as empresas **INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **TRAÇO ARQUITETURA LTDA EPP**, por desatendimento aos Instrumentos Convocatórios. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar de **03/07/2023** e encerrando no dia **10/07/2023 às 17:00hs. Em não havendo recurso fica desde já agendada a abertura de sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 11/07/2023 às 10:00hs. Caso seja apresentado recurso a CPL fara a publicação de nova data após o julgamento do mesmo.** O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/4470>. Várzea Grande, 30 de junho de 2023. **ELIZANGE-LA BATISTA DE OLIVEIRA** - PRESIDENTE CPL.

LEI N°5.103/2023

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares do município de Várzea Grande, a Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal como parte integrante do processo de ensino aprendizagem.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar animal deverá ser inclusa no Projeto Político Pedagógico de todas as unidades escolares públicas e privadas do Município de Várzea Grande.

§1º A Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal poderá ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente da educação de base.

§2º A Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal poderá ser desenvolvida por meio da pedagogia de projetos e integrada às disciplinas dos respectivos programas curriculares, devendo ser realizada sistemática e continuamente.

Art. 2º Os projetos poderão ser desenvolvidos em todas as modalidades de ensino, abrangendo entre outros:

- I – educação humanitária;
- II – direito dos animais;
- III – declaração de Cambridge sobre a consciência e sentiência animal;
- IV – noções de manejo e comportamento animal;
- V – guarda responsável – Conceito e exemplos práticos;
- VI – bem-estar animal - Conceito e exemplos práticos;
- VII – principais zoonoses de interesse em saúde pública;
- VIII – animais silvestres: comportamento natural, vida em cativeiro, preservação ambiental;
- IX – conceitos de fauna sinantrópica: biologia das principais espécies e medidas preventivas;
- X – meio ambiente e o conceito de saúde única; e,
- XI – vegetarianismo, veganismo e animais, entre outros temas relativos à pauta proposta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de junho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Alessandro Moreira da Silva

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS. 09/2023

Processo nº 866427/2023. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da **EMEB "ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA"**, localizada na Rua Maria de Lourdes Jordão, lote 2, quadra 194, s/n, Bairro São Matheus, CEP 78.152-116 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 727,00m², contemplando os serviços de instalação de canteiro e serviços preliminares, demolição e retiradas, infraestrutura, superestruturas, sistema de cobertura, forro, fechamento em alvenaria, esquadrias, bancadas e peitoris, revestimento interno e externo, pintura interna e externa, pisos internos e externos e calçamentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas – 127v, SPDA, casa de gás, combate a incêndio, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas apresentadas pela licitante participante do certame em epígrafe, decide por **ACATAR** o parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia e **DE-**

CLARA:CLASSIFICADA em 1º Lugar a empresa **AM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.593.027/0001-21; em 2º Lugar a empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00 e em 3º Lugar a empresa **ARIEL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46, por atendimento as regras editalícias. **VENCEDORA** a empresa **AM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.593.027/0001-21, com o valor de **R\$ 1.937.086,19** (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e dezenove centavos), detentora da melhor proposta. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **03/07/2023 e prazo final dia 10/07/2023 às 17:00hs**. Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 30 de junho de 2023.
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2020

Fatos apurados: Abandono de cargo

Ao senhor

EDILSON RIBEIRO DE SOUZA

Rua Amambai, Q. 60 nº 17 – Cohab Marechal Rondon

Santo Antônio de Leverger-MT

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos, Administrativos Disciplinares, **NOTIFICA** Vossa Senhoria da finalização do PAD 061/2020, bem como do ressarcimento ao Erário Municipal no valor de R\$ 1.399,18 (hum mil trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Vossa Senhoria deverá se dirigir à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Várzea Grande, no Paço "Couto de Magalhães", sita à Avenida Castelo Branco, 2.500, para efetuar o pagamento do boleto com vencimento em 04/08/2023.

Caso Vossa Senhoria não faça o recolhimento devido no prazo legal, os valores serão encaminhados à Dívida Ativa Municipal e demais sanções cabíveis.

Marcos Rodrigues da Silva
Presidenteda Comissão de Sindicância
Matrícula nº 31.375

LEI Nº5.106/2023

Dispõe sobre a nomeação da Praça (Rotatória) do Ipase, ao lado do Meu Canto Pizzaria para "Praça EdipsonMorbeck Mattos", de acordo com a lei que regulamenta e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça EdipsonMorbeck Mattos" na rotatória do Ipase (ao lado do Meu Canto Pizzaria), de acordo com Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de junho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Pablo Gustavo Moraes Pereira